



PROJETO DE LEI

Altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 05 de Dezembro de 2022 que consolida as leis que instituem datas e eventos alusivos no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece o Calendário Oficial do Estado, para instituir o dia estadual do gado a base de pasto.

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Estado de Santa Catarina, o dia estadual do gado a base de pasto, a ser lembrado, anualmente, no dia 18 de agosto.

Art. 2º. São objetivos do dia estadual do gado a base de pasto:

I - promover a conscientização sobre os benefícios da produção pecuária sustentável, baseada na criação de gado em sistema de pastoreio e manejo adequado das pastagens.

II - ressaltar a importância e valorização da pesquisa agropecuária catarinense que dedica-se a promoção e desenvolvimento de tecnologias ambiental e economicamente adequadas à pecuária catarinense.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Sessões,

Deputado José Milton Scheffer

ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 18.531, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

ANEXO ÚNICO

CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

AGOSTO

DIAS		LEI ORIGINAL Nº
18	Dia estadual do gado a base de pasto	
.....

(NR).

JUSTIFICAÇÃO

O setor pecuário desempenha um papel crucial na economia e na alimentação de diversos países ao redor do mundo, e o Brasil é um dos principais produtores e exportadores de carne bovina. No entanto, a forma como o gado é criado e alimentado pode ter um impacto significativo no meio ambiente, na saúde dos animais e na qualidade do produto final.

A criação intensiva de gado em confinamento, onde os animais são mantidos em espaços reduzidos e alimentados com dietas concentradas, tem sido uma prática comum em muitas regiões. No entanto, essa abordagem apresenta desafios significativos, como a necessidade de grandes quantidades de grãos e ração, o uso intensivo de recursos naturais, como água e terra, e a geração de resíduos e emissões de gases de efeito estufa.

Por outro lado, a criação de gado a base de pasto, também conhecida como pecuária extensiva ou pecuária sustentável, envolve a alimentação dos animais com pasto e forragem natural, permitindo que eles se movimentem livremente em áreas amplas. Essa prática traz diversos benefícios, tanto para o meio ambiente quanto para a qualidade da carne produzida.

Em termos ambientais, a pecuária a base de pasto contribui para a conservação de ecossistemas naturais, pois requer menos desmatamento para expansão das áreas de pastagem. Além disso, a presença do gado em pastagens naturais auxilia na manutenção da biodiversidade e na reciclagem de nutrientes, colaborando para a saúde dos solos e dos recursos hídricos.

No que diz respeito à qualidade do produto final, a carne proveniente de animais criados a base de pasto tende a ser mais saudável, com menores teores de gordura saturada e maior concentração de ácidos graxos ômega-3, vitaminas e minerais. Além disso, animais criados em pastagens têm uma vida mais próxima das condições naturais, o que reflete em um bem-estar animal mais elevado.

A instituição do dia do gado a base de pasto por meio de um projeto de lei é fundamental para fomentar a conscientização sobre a importância da pecuária sustentável e incentivar a adoção dessa prática pelos produtores rurais. A data serviria como uma oportunidade para promover ações educativas, como palestras, seminários e campanhas de divulgação, que destacariam os benefícios da pecuária a base de pasto e forneceriam informações sobre as melhores práticas de criação. O dia 18 de agosto justifica-se em decorrência do lançamento da Missioneira SCS 315 Catarina Gigante em Santa Catarina, sendo um verdadeiro marco histórico para o setor.

Ao destacar a relevância da pecuária a base de pasto, o dia do gado a base de pasto também contribuiria para a construção de uma imagem positiva do setor pecuário brasileiro no cenário internacional, mostrando o compromisso do país com a sustentabilidade ambiental e o bem-estar animal.

